



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 23/2023 - MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE

Requerimento

No item do edital 5.5 SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, sub item 5.5.2. alíneas "a" e "b", foi solicitado profissionais que não tem relação alguma com o objeto do certame "01 Responsável Técnico, onde ele detenha a especialização na área de Medicina de Família e Comunidade e Geriatria" item "a" e "01 Médico (a) Ginecologista e Obstetra, com área de atuação em ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia" item "b". Quais as funções específicas tais profissionais desempenhariam que o médico do Trabalho não poderia desempenhar? Sendo que para o objeto do certame, somente o médico do Trabalho atende aos requisitos.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
22/08/2023 09:19		Não há arquivo anexado.

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Sr. Agente de Contratação. Saudações! Analisando o edital do referido processo de registro de preços PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, trago para apreciação de vossa excelência e digna comissão de licitações do órgão, a necessidade de apreciação mais detalhada do item: 11.5.5. que diz "O profissional registrado no CAU/CREA ou CRM de outro estado fica obrigado a apresentar o seu visto no CAU/CREA e CRM do estado do Mato Grosso, para fins de habilitação. Sr. agente de contratação, compreendemos que tal exigência do referido item 11.5.5 consoante ao item: 11.5.7 que também merece a devida atenção, deveria de ser exigida e/ou apresentada no ato da celebração (Assinatura do contrato) uma vez que tal exigência submetem os licitantes de outras UF's a restrição do caráter competitivo, assim, o órgão vedando o principio da ampla concorrência daquelas empresas que desejarem participar deste processo e que forem de outros Estados UF. Tal exigência conforme já está definida nos itens supracitados, oneram custos R\$ de emissões de taxas como vistos e/ou cadastros no CREA/CAU da UF Mato Grosso para estas tais empresas interessadas de outras UF, sem ao menos ter se sagrado vencedora. Consequentemente muitas empresas conceituadas deixaria de apresentar propostas atrativas ao município. Desta forma, ainda de forma tempestiva, apresentamos pedido de Impugnação para retificação do edital deste Certame!

Criado em	Arq. impug.	Endereço
23/08/2023 17:15		Não há arquivo anexado.

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Impugnação

Criado em	Arq. impug.	Endereço
24/08/2023 16:42	Impugnação.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/5f57b0e0ba6b4c04ba9c1928b84747c5.pdf

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

Requerimento

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023, conforme motivos e razões expostas na impugnação anexa.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
24/08/2023 17:07	IMPUGNAÇÃO EDITAL VG .pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/132966a39f3f4dc38c90a284a7ead6ab.pdf

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

ZAQUEU GONÇALVES E SILVA
VÁRZEA GRANDE-MT - 28/08/2023

Gerado em: 28/08/2023 12:37:03